

Rolim
Goulart
Cardoso



Monitor *Antitruste*

Responsável:
Paolo Zupo Mazzucato

Estatísticas em atos de concentração decididos pela Superintendência-Geral

(setembro 2024)

Rolim Goulart Cardoso

56 atos de concentração

56 aprovados sem restrições

0 não conhecimento

0 impugnação ao Tribunal

53 Rito de análise: Sumário

3 Rito de análise: Ordinário

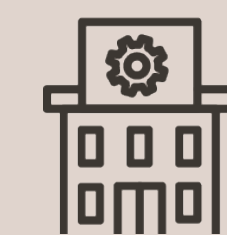
Quanto à forma

- 23 Aquisição de controle
- 20 Aquisição de ativos
- 12 Aquisição de participação societária
- 1 Fusão
- 1 Consórcio
- 1 Consolidação de controle
- 1 Contrato associativo
- 0 Incorporação
- 0 *Joint venture*

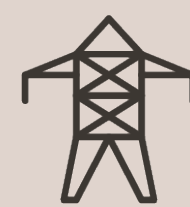
Quanto aos efeitos

- 24 Sobreposição horizontal
- 12 Sobreposição horizontal e integração vertical
- 11 Integração vertical
- 10 Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical

Mercados afetados:



9 Imobiliário



9 Elétrico



6 Logístico



6 Agro



4 Supermercados



4 Financeiro



3 Óleo & Gás



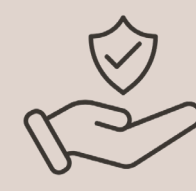
3 Serviços de TI



2 Softwares



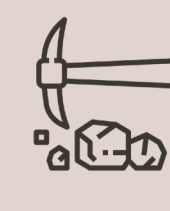
2 Telecom



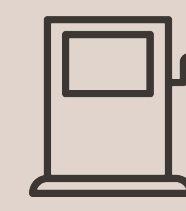
2 Seguros



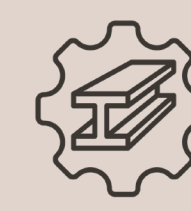
2 Saúde



1 Mineração



1 Varejo de Combustíveis



1 Metalurgia



1 Têxtil



1 Medicamentos

Estatísticas em atos de concentração decididos pela Superintendência-Geral Acumulado 2024 (Janeiro – setembro)

493 Atos de
concentração

484 Aprovados
sem restrições

6 Não
conhecimento

3 Impugnação
ao Tribunal

445 Rito Sumário

42 Rito Ordinário

Quanto à forma

- **195** Aquisições de controle
- **5** Contratos associativos
- **141** Aquisições de ativos
- **4** Fusões
- **97** Aquisições de participação societária
- **2** Incorporações
- **30** *Joint ventures*
- **1** Acordo de cooperação técnica
- **13** Consolidações de controle
- **1** Acordo de parceria
- **11** Consórcios

Quanto aos efeitos

- **176** Sobreposição horizontal
- **144** Sobreposição horizontal e integração vertical
- **101** Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical
- **74** Integração vertical
- **1** Conglomerado

Mercados afetados:



Atos de Concentração

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL				
ATOS DE CONCENTRAÇÃO				
REQUERENTES	MERCADO AFETADO, NATUREZA DA OPERAÇÃO E EFEITOS	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
1. Vitol / Noble Resources 08700.005783/2024-18	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Aquisição, pela Vitol, de 100% das ações da NRTL, atualmente detidas pela NRTHL.	Para o Grupo Comprador, ela “está alinhada com a estratégia da Vitol de investir em negócios de energia de alta qualidade ao redor do mundo, visto que a Noble Resources tem uma presença estratégica em toda a Ásia”. Já para o Grupo Vendedor, a Operação permitirá que “a Noble Resources se beneficie da administração de um investidor maduro e comprometido com conhecimento e experiência significativos no setor”.	Sumário; Aprovação sem restrições.
2. M12 / Plastilit 08700.005749/2024-43	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção; Aquisição de controle; Integração vertical.	Aquisição, pela M12, holding não operacional do Grupo Ferragens Negrão, de parte das ações ordinárias do capital social da Plastilit detidas pela Rafab Participações Societárias Ltda.	Para o Grupo Comprador, ela representa oportunidade de verticalização da linha de tubos e conexões que já são distribuídos pelo Grupo Ferragens, coincidindo com a estratégia de ampliação das atividades do grupo. Já para a Plastilit, a Operação: “representa uma oportunidade para expandir sua atuação em novos mercados, aumentar sua base de clientes e fortalecer sua posição competitiva. Esse movimento estratégico está em plena consonância com a visão de crescimento sustentável a longo prazo da empresa”. Ainda segundo as Requerentes, com a integração das operações, “será possível aproveitar sinergias significativas que permitirão a otimização dos processos internos, resultando em maior eficiência operacional. A combinação das melhores práticas das duas empresas tem o potencial de ensejar uma redução considerável de custos, aumentando a competitividade da empresa no mercado. Além disso, a ampliação da base de clientes diversificará as fontes de receita, mitigando riscos e assegurando um fluxo de caixa mais robusto”.	Sumário; Aprovação sem restrições.
3. Aroldo Teodoro Campos / Cedro Cachoeira 08700.006109/2024-51	Confecção e comercialização de têxteis; Aquisição de ações; Integração vertical.	Aquisição de ações realizada em bolsa de valores (B3) pelo Sr. Aroldo Campos de ações e preferenciais de emissão da Cedro Cachoeira.	A aquisição de ações tem a motivação estritamente de investimento.	Sumário; Aprovação sem restrições.

<p>4. Husqvarna / Inceres</p> <p>08700.006318/2024-02</p>	<p>Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;</p> <p>Aquisição de controle;</p> <p>Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.</p>	<p>Aquisição, pela Husqvarna do Brasil, da totalidade das ações da Inceres.</p>	<p>Para o Grupo Comprador, ela possibilitará o ingresso no mercado de softwares agrícolas no Brasil e o aproveitamento de oportunidades de vendas cruzadas (cross selling) nas bases de clientes agrícolas da Inceres e do Grupo Husqvarna, particularmente nos segmentos de cooperativas agrícolas e de pequenos e médios produtores rurais. Já para o Grupo Vendedor, a Operação representa uma boa oportunidade de liquidar seus investimentos na Inceres.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>5. UnidaSul / WMS</p> <p>08700.005746/2024-18</p>	<p>Varejo de autosserviço e distribuição de bens de consumo não-duráveis;</p> <p>Aquisição de ativos;</p> <p>Sobreposição horizontal e integração vertical.</p>	<p>Aquisição, pela Unidasul, de loja física fechada localizada em Esteio/RS, atualmente detida pela WMS, empresa do Grupo Carrefour.</p>	<p>Para a UnidaSul, ela representa uma oportunidade de investimento no setor de varejo de alimentos no estado do Rio Grande do Sul, aumentando sua capacidade de rivalizar com outros players. Já para o Grupo Carrefour, a Operação representa uma boa oportunidade de negócios.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>6. Fartura / Companhia Brasileira de Distribuição</p> <p>08700.006233/2024-16</p>	<p>Varejo de autosserviço;</p> <p>Aquisição de ativos;</p> <p>Sobreposição horizontal.</p>	<p>Aquisição, pela Compradora, de um ponto comercial da CBD localizado no município de Fortaleza/CE.</p>	<p>Para a Compradora, ela representa uma boa oportunidade de negócios. Já para a Vendedora, a Operação estaria alinhada com seu plano de negócios e estratégia de otimização de suas atividades.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>7. Golgi FII / NE Logistic FII</p> <p>08700.006114/2024-63</p>	<p>Mercados de incorporação de empreendimentos imobiliários;</p> <p>Aquisição de ativos;</p> <p>Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.</p>	<p>Aquisição, pelo Golgi FII, do empreendimento logístico Galpão G01, parte integrante do Condomínio Logístico e Industrial Cone Multimodal 02, localizado na Cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE.</p>	<p>Para o Grupo Comprador, ela representa uma oportunidade de expansão do seu portfólio de ativos, com sua entrada na região Nordeste do país. Já para o Grupo Vendedor, a Operação está em linha com a Política de Investimento do fundo, reforçando a estratégia de gestão ativa que busca, por meio de reciclagem do portfólio, geração de valor aos cotistas do XP Log no longo prazo.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>8. Dr. Reddy's Laboratories / Haleon / Northstar</p> <p>08700.005986/2024-12</p>	<p>Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;</p> <p>Aquisição de controle;</p> <p>Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.</p>	<p>Aquisição da totalidade do capital social da Northstar, do Grupo Haleon, pela Dr. Reddy's.</p>	<p>Sob acesso restrito.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>9. Brenntag / PIC / Pharmspecial / PIC Pharma</p> <p>08700.006230/2024-82</p>	<p>Distribuição de produtos químicos;</p> <p>Aquisição de controle;</p> <p>Sobreposição horizontal e integração vertical.</p>	<p>Aquisição, pela Brenntag, da totalidade das quotas representativas do capital social da PIC Química, da Pharmspecial e da PIC Pharma, atualmente detidas por Célia Maria Galluzzi Moraes, Patrícia Helena Moraes, Ana Paula Moraes e Fábio Tadeu Moraes.</p>	<p>Para o Grupo Brenntag, a aquisição do Negócio-Alvo adiciona fornecedores de especialidades químicas nos segmentos farmacêutico e cuidado pessoal (personal care), propiciando um portfólio de produtos mais abrangente em face das necessidades de seus clientes. Além disso, a Operação propicia o acesso do Grupo Brenntag ao segmento de farmácias de manipulação. Para os Vendedores, aludem que a Operação é uma oportunidade de atribuir liquidez aos seus ativos e se dedicar a outras atividades.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>

<p>10. Nuvei / Pay2All 08700.005980/2024-37</p>	<p>Credenciamento e subcredenciamento (ou adquirência e subadquirência) em instrumentos de pagamento (captura de transações); Aquisição de controle; Ausência de sobreposição horizontal e integral vertical.</p>	<p>Aquisição, pela Nuvei do Brasil, da totalidade das quotas do capital social da Pay2All atualmente detida, direta e indiretamente pelo Banco BTG Pactual S.A.</p>	<p>Para a Nuvei do Brasil, a Operação representa uma oportunidade de consolidar a sua atuação no Brasil, permitindo que ela continue oferecendo um conjunto completo de serviços de pagamento aos seus clientes, o que acontecerá, após a Operação, por meio da Pay2All. A Pay2All possui licença emitida pelo BACEN para processamento de pagamentos – licença esta que se tornou necessária para que empresas prestem serviços transacionais no recém-regulado mercado de apostas desportivas e jogos online, nos termos da Lei nº 14.790/2023. Já para o Vendedor, a Operação é uma oportunidade de desinvestimento.</p>	<p>Sumário; Aprovação sem restrições.</p>
<p>11. Plano Laranjeira / Interlagos 08700.006380/2024-96</p>	<p>Incorporação de empreendimentos imobiliários; Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.</p>	<p>Aquisição, pela Plano Laranjeira, de terreno atualmente detido pela Interlagos para futuro desenvolvimento de empreendimento imobiliário residencial no Bairro dos Ingleses, Zona Sul do Município de São Paulo/SP.</p>	<p>Para o Grupo Comprador, ela representa uma oportunidade de negócio alinhada com a sua atuação no setor imobiliário. Já para o Grupo Vendedor, a Operação representa uma oportunidade para capitalização de um ativo.</p>	<p>Sumário; Aprovação sem restrições.</p>
<p>12. Transportes do Amazonas / GNL 08700.006237/2024-02</p>	<p>Transporte rodoviário de produtos perigosos; Aquisição de ativos; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.</p>	<p>Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ativos e Outras Avenças, a GNL Brasil adquirirá da SETA 28 caminhões do tipo cavalo mecânico com tração 6x4 da marca Volkswagen, modelo Meteor 29.520, ano 2020/2021, que serão utilizados para o reboque das carretas criogênicas no âmbito da operação da GNL Brasil de transporte e logística rodoviária na região da “Amazônia Legal”, incluindo a operação logística de transporte de gás natural liquefeito-GNL entre o campo de Azulão e a Usina Termelétrica Jaguatirica II.</p>	<p>Para a SETA (Vendedora), a Operação representa uma boa oportunidade de monetização de seus ativos, em virtude do desinvestimento da SETA em relação à sua participação societária na Transpipeline Serviços de Transportes Ltda., uma vez que os referidos ativos eram utilizados na operação desta para prestação de serviços de transporte à Eneva. Para a GNL Brasil, a integração dos Ativos-Alvo ao seu portfólio representa uma oportunidade importante de redução de exposição ao risco de terceiros, otimização de suas operações logísticas e do portfólio de ativos.</p>	<p>Sumário; Aprovação sem restrições.</p>
<p>13. Riva / Emccamp / Agudos 08700.006225/2024-70</p>	<p>Incorporação de empreendimentos imobiliários; Aquisição de participação societária; Sobreposição horizontal.</p>	<p>A operação consiste na aquisição: (a) pela Riva, de 50% das quotas da SPE Emccamp, atualmente detidas pela Emccamp; e (b) pela Emccamp, de 50% das quotas da SPE Agudos, atualmente detidas pela Riva.</p>	<p>A operação representa uma oportunidade de negócio considerando as sinergias resultantes da especialidade e conhecimento de cada Parte no setor imobiliário.</p>	<p>Sumário; Aprovação sem restrições.</p>
<p>14. Cury / Even 08700.006528/2024-92</p>	<p>Incorporação de empreendimentos imobiliários; Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.</p>	<p>Aquisição, pela Cury, da integralidade das quotas da Mofarrej 1215, atualmente detidas pela Even e pela Evenpar.</p>	<p>Como justificativa para a realização da Operação, as Requerentes explicam que, para o Grupo Comprador, a aquisição da Empresa-alvo está alinhada com suas atividades no mercado imobiliário residencial no município de São Paulo/SP. Já para o Grupo Vendedor, a Operação representa uma oportunidade de capitalização.</p>	<p>Sumário; Aprovação sem restrições.</p>

<p>15. Transpipeline / GNL Brasil Logística</p> <p>08700.006238/2024-49</p>	<p>Transporte rodoviário de produtos perigosos;</p> <p>Aquisição de ativos;</p> <p>Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.</p>	<p>Aquisição, pela GNL Brasil de caminhões do tipo cavalo mecânico utilizados para reboque de carretas criogênicas; (ii) alguns veículos de apoio, entre automóveis e ambulâncias; além de (iii) um imóvel localizado na Rodovia AM 010, KM 62 S/N Margem Esquerda, Zona Rural, Rio Preto da Eva (AM), objeto da matrícula nº 3886 do Ofício Único de Rio Preto da Eva (AM), o qual inclui também toda a respectiva documentação imobiliária pertinente, cujas propriedades são atualmente detidas pela TPP.</p>	<p>Para a TPP, a ela representa uma boa oportunidade de monetização de seus ativos, enquanto que, para a GNL Brasil, a integração dos Ativos-Alvo ao seu portfólio representa uma oportunidade importante de redução de exposição ao risco de terceiros, otimização de suas operações logísticas e do seu portfólio de ativos</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>16. Phoenix FIP / EMAE</p> <p>08700.003653/2024-41</p>	<p>Geração de energia elétrica, transmissão de energia elétrica, distribuição de energia elétrica e comercialização de energia elétrica;</p> <p>Aquisição de participação societária;</p> <p>Sobreposição horizontal e integração vertical.</p>	<p>Aquisição da totalidade das ações de propriedade do Estado de SP e do Metrô, sendo 38,99% e 0,95%, respectivamente, do capital social, por meio de leilão.</p>	<p>O Phoenix FIP vislumbra uma oportunidade de investimento. Já para os Vendedores, esta operação visa promover mais eficiência e economia ao Estado de São Paulo, que vem priorizando operar em segmentos de maior escassez de infraestrutura.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>17. Addiante / Environmental / Emergência Participações</p> <p>08700.006235/2024-13</p>	<p>Gestão e terceirização de frotas;</p> <p>Aquisição de ativos;</p> <p>Sobreposição horizontal.</p>	<p>Aquisição, pela Addiante, de 1.607 veículos de propriedade da Ambipar Environmental e Ambipar Response e, nos termos do Contrato de Locação de Equipamentos e Outras Avenças, a Compradora alugará, na modalidade sale-and-leaseback, todos os veículos adquiridos para as Vendedoras.</p>	<p>Para o Grupo Comprador, ela representa uma oportunidade de capitalização, ao mesmo tempo em que permite a continuidade do uso dos veículos. Já para o Grupo Vendedor, a Operação representa a oportunidade de, por meio da aquisição dos veículos, estabelecer um novo contrato de longo prazo em sua principal área de atuação.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>18. Bionexo / Tradimus</p> <p>08700.006348/2024-19</p>	<p>Software e serviços de TI;</p> <p>Aquisição de controle;</p> <p>Sobreposição horizontal.</p>	<p>Aquisição, pela Bionexo, da totalidade das ações de emissão da Tradimus, atualmente detidas pela Excella Gestão de Saúde Populacional Ltda e Semantix Participações S.A..</p>	<p>Para a Bionexo, ela está em linha com a estratégia de crescimento de seus negócios no segmento de softwares voltados para o setor de saúde. Já para os Vendedores, a Operação representa uma boa oportunidade de capitalização.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>

<p>19. Aquamarine II FIP / Vidya I FIP / Farmax</p> <p>08700.006084/2024-95</p>	<p>Mercado de produtos de saúde, higiene pessoal e beleza;</p> <p>Aquisição de participação societária;</p> <p>Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.</p>	<p>Aquisição de ações de emissão Farmax Distribuidora (empresa-alvo) pelos Investidores (FIP Aquamarine e FIP Vidya), sendo parte por meio da aquisição de novas ações a serem emitidas pela Farmax Distribuidora e parte por meio aquisição de ações de emissão da Farmax Distribuidora detidas pelo FIP Vinci, de forma que os Investidores passem a ser titulares de [ACESSO RESTRITO]% do capital social total e votante da Farmax Distribuidora ao final da Operação.</p>	<p>Para o FIP Vidya, a Operação representa uma oportunidade de oferecer potenciais retornos adequados, investindo em um mercado que seus cotistas não atuam em consecução das respectivas políticas de investimento dos Investidores. Para o FIP Aquamarine, a Operação representa uma oportunidade de proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro no longo prazo, investindo exclusivamente na aquisição de ações da Farmax Distribuidora.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>20. Serena Energia / Scala Data Centers</p> <p>08700.006113/2024-19</p>	<p>Geração de energia elétrica e comercialização de energia elétrica;</p> <p>Aquisição de ações;</p> <p>Integração vertical.</p>	<p>Aquisição, pela Scala, de participações societárias nas sociedades de propósito específico denominadas Assuruá 4 Subholding II Energia S.A e VDB F3 Geração de Energia S.A., detidas, direta ou indiretamente, pela Serena, visando à implementação conjunta de dois projetos de geração de energia elétrica de fonte eólica localizados no estado da Bahia a partir dos quais a Scala terá parcela de consumo da energia elétrica gerada sob regime de autoprodução.</p>	<p>Para a Serena, ela representa uma boa oportunidade de negócio. Já para a Scala, a Operação está alinhada ao seu objetivo estratégico de investimento em autoprodução de energia, visando ao desenvolvimento sustentável e ao fomento de projetos de energia renovável.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>21. HSI Malls / Anápolis</p> <p>08700.005370/2024-33</p>	<p>Locação de empreendimentos imobiliários comerciais em geral (ABL);</p> <p>Aquisição de ativos;</p> <p>Sobreposição horizontal.</p>	<p>Aquisição, pelo HSI Malls FII, de fração ideal equivalente a 18,1% de imóvel localizado em Uberaba/MG, atualmente detida pela Anápolis UBB.</p>	<p>Para o HSI Malls FII, ela representa uma oportunidade de investimento no setor imobiliário, em linha com sua estratégia de ampliar e diversificar seu portfólio de investimentos. Já para a Anápolis UBB, a Operação representa uma boa oportunidade de negócio, permitindo investir recursos em outras atividades.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>22. CCISA182 / BSP</p> <p>08700.006588/2024-13</p>	<p>Incorporação de empreendimentos imobiliários;</p> <p>Aquisição de ativos;</p> <p>Sobreposição horizontal.</p>	<p>Aquisição, pela CCISA182, de um imóvel localizado no município do São Paulo/SP, atualmente detido pela BSP R21, para o futuro desenvolvimento de um empreendimento imobiliário residencial.</p>	<p>Para a Compradora, a aquisição do Imóvel está alinhada com as atividades da Cury no mercado imobiliário e permitirá o futuro desenvolvimento e de um empreendimento residencial em São Paulo/SP. Para a Vendedora, a Operação representa oportunidade para comercializar o Imóvel com a capitalização dos ativos.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>23. Cacique Petróleo / Companhia Brasileira de Distribuição</p> <p>08700.006087/2024-29</p>	<p>Revenda de combustíveis líquidos;</p> <p>Aquisição de ativos;</p> <p>Sobreposição horizontal.</p>	<p>Aquisição, pela Cacique, de dois postos de combustível no município de Teresina/PI, atualmente detidos pela CBD.</p>	<p>Para a Cacique, ela representa uma boa oportunidade de negócios, alinhada com sua atuação no setor de revenda de combustíveis. Já para a CBD, a Operação está alinhada com o seu planejamento estratégico de alienação de ativos non-core como forma de captação de recursos.</p>	<p>Ordinário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>

<p>24. ArcelorMittal / Atlas</p> <p>08700.006234/2024-61</p>	<p>Geração e comercialização de energia elétrica;</p> <p>Aquisição de controle;</p> <p>Sobreposição horizontal e integração vertical.</p>	<p>A Operação será implementada em duas etapas, primeiro a AMB adquirirá 50% das ações representativas do capital social de 6 (seis) Sociedades de Propósito Específico que detêm autorizações, outorgas e direitos para o desenvolvimento de um complexo de plantas geradoras de energia solar na cidade de Paracatu/MG, cujo capital é atualmente detido integralmente pela Atlas 1, nos termos do SPA I. A segunda etapa, que será concluída após a entrada em operação comercial do Projeto, consiste na aquisição pela AMB de um número de quotas de emissão da Atlas 1 representativas de 100% (cem por cento) do capital social total da Atlas 1, detidas, atualmente, pelo GIP Helios, nos termos do SPA II. Assim, ao final da Operação, a AMB será detentora de 100% da Atlas 1 e, indiretamente, das SPEs que construirão o Projeto.</p>	<p>A Operação permitirá investimentos em novas plantas geradoras de energia elétrica de matriz renovável a serem construídas pelas SPEs subsidiárias da Atlas 1. Uma vez que essas plantas se tornem operacionais, o que está previsto para acontecer até [ACESSO RESTRITO], as novas plantas geradoras fornecerão energia elétrica para a AMB, de forma a suprir parcialmente suas necessidades energéticas. Com isso, a Operação aumentará a capacidade de geração de energia elétrica no mercado, e contribuirá para que a AMB atinja os seus esforços de descarbonização, obtendo acesso a fontes de energia renovável.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>25. Arch Resources / Consol Energy</p> <p>08700.006605/2024-12</p>	<p>Carvão metalúrgico e carvão térmico;</p> <p>Fusão;</p> <p>Sobreposição horizontal.</p>	<p>Fusão entre CONSOL e Arch. A empresa resultante da fusão será a Core Natural Resources, Inc.</p>	<p>A operação criará uma empresa de extração de carvão diversificada com uma ampla gama de produtos de carvão. Oferecerá uma grande variedade de qualidades e misturas de carvão, que atenderá a uma base de clientes mais diversificada. A Operação aumentará a capacidade da entidade combinada de competir de forma eficaz, inclusive com vários outros extratores de carvão dos EUA e de fora dos EUA, e ajudará a aumentar a qualidade do carvão e a confiabilidade do fornecimento a preços competitivos. Além disso, a Operação aumentará a capacidade de exportação para atender a uma crescente base global de clientes, otimizando suas capacidades de exportação expandidas. Espera-se também que gere entre US\$ 110 e US\$ 140 milhões em sinergias anuais na sua operação, principalmente de otimização logística, mistura de carvão e oportunidades relacionadas, bem como eficiências de aquisição de insumos.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>26. Mongeral Aegon / Seven Participações</p> <p>08700.006656/2024-36</p>	<p>Seguros e serviços de assistência funerária;</p> <p>Aquisição de controle;</p> <p>Integração vertical.</p>	<p>A operação consiste, em última instância, na aquisição, pela MAG Holding, do controle compartilhado da Seven Par, no contexto de uma reorganização do quadro acionário da Parque Brasil.</p>	<p>A operação representa uma boa oportunidade de negócios mediante o fortalecimento de parceria no segmento brasileiro de death care, considerando a complementariedade entre os mercados de atuação das Requerentes.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>27. CBR 179 / Notre Dame</p> <p>08700.006493/2024-91</p>	<p>Incorporação de empreendimentos imobiliários;</p> <p>Aquisição de ativos;</p> <p>Sobreposição horizontal.</p>	<p>Aquisição, pela CBR 179, de terreno de propriedade da Notre Dame, localizado no município de São Paulo, estado de São Paulo, para o futuro desenvolvimento de empreendimento de incorporação imobiliária residencial.</p>	<p>Para a Compradora, ela representa uma oportunidade de negócio alinhada com a sua atuação no setor imobiliário. Para a Vendedora, a Operação representa uma boa oportunidade de capitalização e liquidez por meio do Imóvel.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>

<p>28. Bradesco / Banco John Deere</p> <p>08700.006581/2024-93</p>	<p>Mercado nacional de crédito de livre utilização; Crédito de livre utilização para pessoa física; Crédito de livre utilização para pessoa jurídica; Mercado nacional de crédito rural e agroindustrial; Mercado nacional de depósito à vista; e Mercado nacional de depósito a prazo e poupança;</p> <p>Aquisição de participação societária, aquisição de ativos;</p> <p>Sobreposição horizontal.</p>	<p>Investimento a ser realizado, indiretamente, pela BHI, no Banco John Deere. Ao final da Operação, o Bradesco passará a deter ações representativas de 50% do capital social total e votante do Banco John Deere.</p>	<p>Para o Grupo Comprador, ela fortalecerá a presença do Grupo Bradesco nos setores de agro-negócio e construção no Brasil, com a ampliação da oferta de financiamentos e serviços para clientes, concessionários e distribuidores do Grupo Deere no Brasil. Já para o Grupo Vendedor, a Operação possibilitará (i) a captação financeira necessária para promover o crescimento do Grupo Deere no Brasil e diversificar as opções de financiamento ofertadas para seus equipamentos, peças e serviços; e (ii) o aumento da capilaridade e alcance dos seus produtos e serviços financeiros através do Banco John Deere, aliado ao expertise do Bradesco.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>29. Serasa / CERC</p> <p>08700.006547/2024-19</p>	<p>Serviços de informações de crédito;</p> <p>Contrato associativo;</p> <p>Sobreposição horizontal.</p>	<p>Celebração de Contrato de Parceria para a constituição de parceria entre CERC e Serasa Experian, atualmente em fase de teste, o desenvolvimento conjunto e comercialização de novas soluções que tenham por finalidade proteção ao ciclo de crédito, agregando valor e fomentando novos negócios com base em insumos informacionais de recebíveis da CERC e de bureau da Serasa Experian.</p>	<p>A Parceria permitirá a combinação de dados de ambas as Requerentes para construir novas soluções de maior aderência a clientes em comum no mercado de crédito brasileiro. Para a Serasa Experian, observada a legislação aplicável, conferirá o acesso a informações de recebíveis que permitirá o aprimoramento de sua base de dados de informações de crédito e o desenvolvimento de novos produtos em conjunto com a CERC, ampliando a oferta de valor aos seus clientes. Já para a CERC, a Parceria representa uma oportunidade de ampliar sua linha de produtos e de oferta de valor, em conjunto com a Serasa Experian, sem se desviar do seu foco de atividade principal enquanto instituição operadora de infraestrutura de mercado financeiro.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>30. Jaguafrangos / Rio Branco</p> <p>08700.006571/2024-58</p>	<p>(i) produção e comercialização de carne de frango in natura e (ii) alimentos processados a partir de carne de frango;</p> <p>Aquisição de ativos;</p> <p>Sobreposição horizontal e integração vertical.</p>	<p>Aquisição, pela Jaguafrangos, de um conjunto de imóveis, bens, direitos e obrigações que compõem um estabelecimento de avicultura industrial, denominado Complexo Goiás, destinado à produção, abate e comercialização de produtos e alimentos derivados de aves, atualmente detido pela Pif Paf.</p>	<p>Para a Jaguafrangos, ela está alinhada com seu plano estratégico de expandir sua capacidade produtiva de carne de frango in natura e derivados. Já para a Pif Paf, a Operação representa uma boa oportunidade de capitalização.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>31. American Tower / Oi</p> <p>08700.006414/2024-42</p>	<p>Construção, gestão e operação de infraestrutura para telecomunicação;</p> <p>Aquisição de controle;</p> <p>Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.</p>	<p>Alienação, pela Oi, da integralidade de participação no capital social de uma Sociedade de Propósito Específico à ATC.</p>	<p>Para o Grupo Comprador, ela representa uma oportunidade para mitigar prejuízos econômicos decorrentes da recuperação judicial do Grupo Oi, através da compensação seus créditos, no contexto do PRJ, através da aquisição da propriedade dos Ativos, que compreendem (i) as Torres, que já são exploradas comercialmente pela ATC desde 2013 e, portanto, a transferência de sua propriedade é concorrencialmente neutra e (ii) os Imóveis, cuja alienação não altera a atual dinâmica concorrencial.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>

<p>32. Serena / BRK Ambiental</p> <p>08700.006670/2024-30</p>	<p>Geração e consumo de energia elétrica;</p> <p>Consórcio;</p> <p>Integração vertical.</p>	<p>Formação de um consórcio entre Serena, de um lado, e sociedades detidas pela BRK, de outro lado, para exploração compartilhada de um projeto de geração de energia elétrica de fonte eólica, localizado no Município de Xique-Xique, no estado da Bahia, a partir do qual as Sociedades BRK terão direito à parcela de consumo da energia elétrica gerada sob regime de autoprodução.</p>	<p>Para a Serena, a Operação representa uma boa oportunidade de negócios. Para as Sociedades BRK, a Operação está alinhada ao seu objetivo estratégico de suprir a demanda por energia elétrica das Sociedades BRK, sob o regime de autoprodução de energia.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>33. Cocal / Vista Alegre</p> <p>08700.006676/2024-15</p>	<p>Geração de energia elétrica;</p> <p>Aquisição de controle;</p> <p>Sobreposição horizontal.</p>	<p>Proposta de aquisição pela Cocal da totalidade das ações da Vista Alegre II, detidas pelo Power II FIP e pela Santo Ivo.</p>	<p>Para o Grupo Comprador, ela faz parte da estratégia de investimentos no setor de energia, conciliando investimentos em energias renováveis e gestão de ativos que atualmente estão hibernantes, considerando a sua importância estratégica para a matriz energética nacional. Para os Vendedores, a Operação representa uma oportunidade de negócios e de dar uma destinação eficiente aos ativos de geração de energia que atualmente não estão em operação.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>34. BTG Pactual FII / LPP</p> <p>08700.006379/2024-61</p>	<p>Compra e venda de imóveis próprios;</p> <p>Aquisição de ativos e aquisição de controle;</p> <p>Sobreposição horizontal.</p>	<p>Aquisição, pelo BTG Pactual Logística, de (i) dez imóveis, consistentes em parques e galpões logísticos e (ii) uma sociedade, denominada REC São Bernardo S.A. detentora de um galpão logístico, todos eles atualmente detidos pela LPP III.</p>	<p>Para o BTG Pactual Logística, a Operação Proposta é uma oportunidade de aumentar o portfólio de galpões a partir da aquisição de imóveis em municípios nos quais ainda não tem presença. Para o Grupo GLP, a Operação Proposta representa uma oportunidade de desinvestimento de ativos e entrega de rentabilidade aos investidores de fundo de investimento com prazo determinado de duração.</p>	<p>Ordinário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>35. Perto / WPS</p> <p>08700.006417/2024-86</p>	<p>Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios;</p> <p>Aquisição de controle;</p> <p>Sobreposição horizontal.</p>	<p>Aquisição, pela Perto, da totalidade das cotas representativas do capital social da WPS Brasil, atualmente detidas por RCPT Midco CA Inc, Ary Barreira Carrinho Filho e Lidia de Oliveira Hornos.</p>	<p>A Operação representa uma oportunidade de expansão numa das áreas que já atua. Para os sócios Ary Filho e Lídia Hornos, a Operação está alinhada com o processo de descontinuação dos investimentos na WPS Brasil. Para o Grupo Egeria, a Operação faz parte de uma estratégia de investimentos, gerando liquidez para si e para seus investidores.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>36. WLM / Supermac</p> <p>08700.006669/2024-13</p>	<p>Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;</p> <p>Aquisição de controle;</p> <p>Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.</p>	<p>Aquisição, pela WLM, da totalidade das quotas representativas do capital social da Supermac.</p>	<p>A operação trará oportunidade de expansão dos negócios da WLM nas áreas de atuação da Supermac, em razão da potencial ampliação da base de clientes e possibilidade de acréscimo de receita recorrente pela Compradora. Para os Vendedores, a operação possibilitará a realocação de recursos e a concentração de esforços em outros projetos de seu interesse.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>37. Rumo / CHS</p> <p>08700.006623/2024-96</p>	<p>Armazéns gerais - emissão de warrant;</p> <p>Aquisição de controle;</p> <p>Integração vertical.</p>	<p>Venda, pela Rumo, de 50% da participação no capital social do TMGF à CHS Agronegócio Indústria e Comércio Ltda. Após a operação a TMGF passará a ser detida por Rumo e CHS, cada uma com 50% das ações.</p>	<p>Do lado da Rumo, ela representa uma oportunidade de dividir os custos de construção do terminal portuário e, do lado da CHS, trata-se de oportunidade de ampliar a capacidade do Porto de Santos e garantir um canal adicional de escoamento de sua produção.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>

<p>38. Cury / CCISA183 / Helbor</p> <p>08700.006678/2024-04.</p>	<p>Incorporação imobiliária residencial;</p> <p>Aquisição de participação societária e aquisição de ativos;</p>	<p>Parceria comercial específica e pontual entre a Cury e a Helbor, por meio da entrada da HESA186 no capital social da CCISA183, para o futuro desenvolvimento de um empreendimento imobiliário na Zona Leste de São Paulo/SP, no bairro Água</p>	<p>Boa oportunidade de negócios para as Partes no exercício regular de suas atividades no mercado imobiliário, e permitirá o desenvolvimento de um novo empreendimento em São Paulo/SP.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>39. ArcelorMittal / Casa dos Ventos</p> <p>08700.006319/2024-49</p>	<p>Geração e comercialização de energia elétrica;</p> <p>Aquisição de participação societária;</p> <p>Sobreposição horizontal e integração vertical.</p>	<p>Aquisição, pela AMB, de 55% de participação acionária atualmente detida pela CDV na Sociedade-Alvo.</p>	<p>A operação permitirá investimentos em novas plantas geradoras de energia elétrica de matriz renovável (especificamente solar) a serem construídas e operadas pelas SPEs. As SPEs fornecerão energia elétrica para a AMB, de forma a suprir parcialmente suas necessidades energéticas. Com isso, a Operação aumentará a capacidade de geração de energia elétrica no mercado e contribuirá para que a AMB atinja os seus esforços de descarbonização, obtendo acesso a fontes de energia renovável. Para a CDV, a Operação é justificada como uma oportunidade de investimento para expandir os seus projetos de energia renovável no Brasil.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>40. Vibra / Comerc</p> <p>08700.006740/2024-50</p>	<p>Geração de energia elétrica, comercialização de energia elétrica e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;</p> <p>Consolidação de controle;</p> <p>Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.</p>	<p>Consolidação de controle, pela Vibra, de 50% (cinquenta por cento) do capital social total e votante da Comerc, atualmente detidos pelos Fundos Perfin, Cristopher e demais acionistas minoritários pessoas físicas.</p>	<p>Para o Grupo Vibra, ela está alinhada ao processo de desenvolvimento desta no mercado de energia voltada à economia de baixo carbono, consolidando-a como uma plataforma multienergia. Já para o Grupo Vendedor, a Operação é uma oportunidade de capitalizar o seu investimento na Comerc.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>41. Phibro / Zoetis</p> <p>08700.004450/2024-71</p>	<p>Saúde animal;</p> <p>Aquisição de ativos;</p> <p>Sobreposição horizontal.</p>	<p>A Phibro pretende adquirir o portfólio de aditivos alimentares medicamentosos para animais, junto com certos produtos solúveis em água e outros ativos relacionados da Zoetis.</p>	<p>Para a Phibro, a Operação permitirá melhorar, ampliar e expandir o seu portfólio de produtos aditivos alimentares medicamentosos para animais em escala global, juntamente com a aquisição de seis unidades fabris localizadas nos Estados Unidos da América, China e Itália, permitindo à Phibro oferecer continuamente valor aos seus clientes e acionistas. Para a Zoetis, a Operação representa a oportunidade de focar seus investimentos agropecuários em outras soluções.</p>	<p>Ordinário;</p> <p>Rivalidade;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>42. ESAB / Sumig</p> <p>08700.006743/2024-93</p>	<p>Serviços de usinagem, tornearia e solda;</p> <p>Aquisição de controle;</p> <p>Sobreposição horizontal.</p>	<p>Aquisição, pela ESAB, da totalidade do capital social da Sumig.</p>	<p>A Operação cria sinergias que decorrem da combinação desses portfólios complementares, permitindo que a ESAB possa fornecer uma ampla gama de soluções, expanda sua presença atual e ofereça mais opções aos consumidores.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>

<p>43. Brasil Tecpar / Acessoline / GGNet / Itelfibra / Telge</p> <p>08700.006664/2024-82</p>	<p>Serviço de acesso condicionado (SeAC); serviços de comunicação multimídia (SCM); serviço telefônico fixo comutado (STFC); oferta de elementos de infraestrutura de rede de telecomunicações no atacado; serviços de tecnologia da informação e data center;</p> <p>Aquisição de controle;</p> <p>Sobreposição horizontal e integração vertical.</p>	<p>Aquisição, pela BST, de aproximadamente 57,38% das quotas do capital social total da Operação AltGGNet, que envolve as empresas Acessoline, GGNet, Itelfibra e Telge, atualmente detidas por diversas sociedades e pessoas físicas, e resultará na aquisição de controle unitário de todas as Empresas-Alvo.</p>	<p>Para a BST, ela representa uma oportunidade de investimento no setor de telecomunicações, com a obtenção de ganhos de eficiência e sinergias entre suas atividades e as atividades das Empresas-Alvo, possibilitando o seu fortalecimento na Região Sul do Brasil. Já para os Vendedores, a Operação representa uma oportunidade de consolidação de sua atuação no mercado nacional, de modo que possibilitará o aumento de sua inovação tecnológica e a melhoria da qualidade e eficiência de seus serviços.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>44. Ultrapar / Hidrovias</p> <p>08700.006823/2024-49</p>	<p>Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;</p> <p>Aquisição de participação societária;</p> <p>Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.</p>	<p>Potencial aumento de capital social da Hidrovias do Brasil, no âmbito do qual deve ocorrer a subscrição e integralização, pela Ultrapar, de ações ordinárias da Empresa-Alvo, além de possível aquisição, em bolsa de valores, de ações da Empresa-Alvo, pela Compradora.</p>	<p>Para a Compradora, o aumento de sua participação na Hidrovias representa a consolidação de sua presença em setores expostos ao agronegócio brasileiro, principalmente nas regiões Centro-Oeste e Norte, por meio do aumento de seu investimento em empresas em que pode contribuir com conhecimento estratégico, operacional, administrativo e financeiro. Para a Empresa-Alvo, o aumento de capital representa forma de fortalecer a estrutura de capital da empresa, viabilizando seu plano de crescimento e geração de valor, incluindo a realização de investimentos e redução do nível de endividamento.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>45. José Rezek / CPSB Patrimonial / André Azin / BRB Banco de Brasília</p> <p>08700.006782/2024-91</p>	<p>Empréstimo consignado para pessoas físicas; correspondência bancária; e emissão de cartões de pagamento;</p> <p>Aquisição de participação societária;</p> <p>Sobreposição horizontal e integração vertical.</p>	<p>Aquisição, direta ou indireta, por Rezek, CPSB e André, de 49,9% das ações ordinárias representativas do capital social da Financeira BRB, atualmente detidas pelo Banco BRB.</p>	<p>Para os Compradores, ela representa uma oportunidade para aproveitar sinergias com a Financeira BRB para a melhoria na oferta de produtos e serviços do Grupo Kardbank e a criação de um ecossistema de crédito. Já para o Banco BRB, a Operação está alinhada ao seu planejamento estratégico, que tem como objetivo acelerar sua modernização e potencialização de seus negócios, a partir da vasta experiência em operações de crédito consignado do Grupo Kardbank, além de uma série de convênios com estados e cidades que serão fundamentais para o crescimento da Financeira BRB. A expertise e os recursos adicionais dos Compradores permitirão a entrada da Financeira BRB em novos mercados e a oferta de produtos diversificados em todo o Brasil.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>46. J. Safra / Give</p> <p>08700.006907/2024-82</p>	<p>Geração de energia elétrica e comercialização de energia elétrica;</p> <p>Aquisição de controle;</p> <p>Integração vertical.</p>	<p>Aquisição, pela JSH da totalidade das quotas da Give, atualmente de propriedade da Ludfor Energia Participações Ltda..</p>	<p>Para o Grupo J. Safra, ela representa a oportunidade de expandir a sua atuação para o setor de comercialização de energia elétrica. Para a Vendedora, a Operação representa uma boa oportunidade de capitalização.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>

<p>47. Rheinmetall / Carlyle e outros</p> <p>08700.006866/2024-24</p>	<p>Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores;</p> <p>Aquisição de controle;</p> <p>Integração vertical.</p>	<p>Aquisição indireta pela Rheinmetall da Loc por meio de uma aquisição pela American Rheinmetall Vehicles LLC de todas as quotas limitadas emitidas e em circulação da entidade controladora da Loc, a Target HoldCo, e pela Patton GP, LLC das quotas gerais da Target HoldCo, da CP Prime Holdings GP, L.L.C.</p>	<p>A ARV busca expandir sua presença de fabricação nos Estados Unidos, para oferecer às forças armadas dos EUA um fornecedor adicional de sistemas de armas de alta tecnologia e diversificar seu portfólio de produtos nos EUA. Com relação à controladora final da Target HoldCo, o The Carlyle Group, a venda da Loc se enquadra nas atividades globais de private equity do grupo, investindo em empresas com o objetivo de se beneficiar de um retorno em seu investimento no momento em que a empresa é vendida a novos investidores. Do ponto de vista de Loc, a Operação apresenta uma oportunidade de trazer um novo investidor que possa continuar o crescimento de Loc.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>48. Supermercados BH / ABR</p> <p>08700.006875/2024-15</p>	<p>Varejo de autosserviço;</p> <p>Aquisição de ativos;</p> <p>Sobreposição horizontal.</p>	<p>Aquisição, pelo Supermercados BH, de duas lojas de comércio varejista de autosserviço ou autoatendimento, nos municípios de Vila Velha/ES e Serra/ES, atualmente detidas pela Top Mais.</p>	<p>A operação faz parte da estratégia de expansão das atividades do Supermercados BH no estado do Espírito Santo, em municípios onde está presente de maneira incipiente, e permitirá a penetração em regiões onde há demanda para expansão, além de assegurar maior eficiência à sua estrutura de distribuição e logística. Já para a Top Mais, a Operação atende aos anseios comerciais dos sócios, na medida em que possibilitará a captação de recursos para investimento e desenvolvimento dos seus negócios.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>49. Comércio de Alimentos e Panificação / Companhia Brasileira de Distribuição</p> <p>08700.006958/2024-12</p>	<p>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;</p> <p>Aquisição de ativos;</p> <p>Sobreposição horizontal.</p>	<p>Aquisição, pela Terê, de um ponto comercial e outros bens relacionados de propriedade da CBD.</p>	<p>Para o Grupo Comprador, ela representa uma boa oportunidade de negócios. Já para o Grupo Vendedor, a Operação está alinhada com seu plano de negócios e estratégia de otimização de suas atividades.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>50. Proman / Valenz</p> <p>08700.007072/2024-88</p>	<p>Produção e distribuição de metanol;</p> <p>Aquisição de controle;</p> <p>Integração vertical.</p>	<p>Aquisição do controle unitário da Valenz e sua subsidiária pela Proman.</p>	<p>Como justificativa para a realização da Operação, as Requerentes explicam que desejam continuar fortalecendo sua colaboração no âmbito da distribuição global do metanol produzido pela Proman.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>
<p>51. Vale / VLI</p> <p>08700.005454/2024-77</p>	<p>Transporte ferroviário de cargas, serviços de terminais portuários e serviços logísticos integrados;</p> <p>Aquisição de ativos;</p> <p>Integração vertical.</p>	<p>Aquisição de capacidade de transporte de cargas gerais por parte da VLI Multimodal na EFVM, em função do compartilhamento e acesso à infraestrutura ferroviária da EFVM, cuja concessionária é a Vale, de forma a permitir a prestação direta do serviço de transporte ferroviário de cargas gerais pela VLI na EFVM, na condição de Agente Transportador Ferroviário de Cargas (ATF-C).</p>	<p>Para a VLI Multimodal, a Operação viabilizará maior autonomia na operação de cargas na EFVM, passando a ter controle direto das rotas, cargas, locomotivas e vagões, o que possibilita maior foco aos clientes da carga geral, oportunidades de crescimento e mais independência para a prestação de serviços com eficiência. Para a Vale, a Operação implica a atualização da relação contratual entre Vale e VLI Multimodal vigente há cerca de 10 anos, aplicando-se a esta relação os novos conceitos regulatórios. A Vale mantém as suas responsabilidades e obrigações como concessionária de serviço de transporte ferroviário associado à exploração da infraestrutura ferroviária, ao mesmo tempo que se alinha com a modernização regulatória do setor, viabilizando a atuação da VLI Multimodal como ATF-C na EFVM, que ao executar diretamente o transporte na malha ferroviária assumirá diretamente as obrigações para com os usuários.</p>	<p>Sumário;</p> <p>Aprovação sem restrições.</p>

52. Zamp III / Subway 08700.007007/2024-52	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	Transferência de direitos de franqueador da SUBWAY para a Zamp III.	Para a Compradora, ela abre uma nova frente de crescimento para a Zamp e seus franqueados. Já para a SUBWAY, ela consiste em uma alternativa eficiente e viável para o funcionamento e futura expansão do Negócio SUBWAY no Brasil.	Sumário; Aprovação sem restrições.
53. Camil / Rice Paraguay / Villa Oliva Rice 08700.007137/2024-95	Produção, beneficiamento e comercialização de arroz; Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Aquisição, pelo Sr. Luciano Quartiero, um dos controladores da Camil, de ações representativas de 99,999% do capital social total e votante da Rice Paraguay e, indiretamente, de 80% do capital social total e votante da Villa Oliva Rice, ambas atualmente detidas pela West Yorkshire e, em última instância, por Washington Cinel.	Para o Grupo Camil, ela está alinhada à estratégia de continuidade da expansão internacional da Camil, viabilizando o início da operação de arroz no mercado paraguaio, a diversificação e a melhoria da competitividade da origem do produto. Já para a Vendedora, a Operação representa uma oportunidade de reestruturar seu portfólio de ativos e alienar as Empresas-Alvo para um cliente brasileiro de boa reputação, que apresenta potencial de sinergia com os negócios das Empresas-Alvo.	Sumário; Aprovação sem restrições.
54. Crescera / Nava 08700.007135/2024-04	Consultoria em tecnologia da informação; Aquisição de participação societária; Sobreposição horizontal.	Entrada do FIP Crescera no quadro de acionistas da Nava e, indiretamente, das Subsidiárias, mediante a subscrição e integralização de novas ações e aquisição de ações da Empresa-Alvo.	Para o Grupo Comprador, ela representa uma “oportunidade de negócio alinhada com suas estratégias de investimento. Já para a Nava, o aporte de capital possibilitará a expansão e ampliação das suas atividades”.	Sumário; Aprovação sem restrições.
55. Dayprev / BMG 08700.007184/2024-39	Seguros de danos; Aquisição de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Aquisição, pela Dayprev de 100% do capital social da BMG Seguros, atualmente detido por BMG Participações.	Para o Grupo Daycoval, a aquisição está em linha com sua estratégia de diversificação de produtos, tendo em vista que as atividades da Empresa-Alvo são complementares às suas atividades. Para a BMG Participações, a Operação faz parte da estratégia do Grupo BMG de concentrar esforços na execução das suas principais linhas de negócio, com o objetivo de crescer e gerar resultados sustentáveis aos seus acionistas e demais stakeholders.	Sumário; Aprovação sem restrições.
56. Itaú Unibanco / Cocal 08700.006969/2024-94	Geração, comercialização e distribuição de energia elétrica; Aquisição de participação societária; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Investimento, pelo Itaú Unibanco, na Cocal Participações e, indiretamente, em suas subsidiárias, por meio da subscrição e integralização de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Cocal Participações.	Para o Investidor, ela representa uma boa oportunidade para ampliar e diversificar sua carteira de investimentos no setor elétrico brasileiro. Para a Sociedade-Alvo, a Operação viabilizará um aporte de capital relevante que possibilitará a expansão e desenvolvimento dos negócios e projetos das Subsidiárias.	Sumário; Aprovação sem restrições.

TRIBUNAL

PROCESSO	SOJ	DESTAQUES
Cocamar Cooperativa Agroindustrial e Cooperativa Agropecuária Norte Paranaense	234ª	Relator: Conselheiro Diogo Thomson de Andrade Gun jumping ACC homologado por unanimidade
APAC 08700.009227/2022-59		Relatora: Camila Cabral Pires Alves
Orion Eletric e outros (“Cartel CDT”)	234ª	Representado revel Competência do Cade em investigações de cartéis internacionais Regra Per Se – aspectos teóricos Dosimetria da multa na ausência de dados sobre faturamento Ampla divulgação da decisão para eventuais interessados em ajuizar ações indenizatórias Condenação por unanimidade Relator: Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes
GEBA x Coopanest-BA	234ª	Considerações sobre cooperativas e Direito da Concorrência Critérios para mensuração de participação de mercado de cooperativas médicas Preços excessivos Relator: Gustavo Augusto Freitas de Limas
PA 08700.010979/2013-71		
CMJ e outros		
APAC 08700.003447/2020-15	234ª	Gun jumping ACC homologado por unanimidade Relator: Conselheiro José Levi Mello do Amaral Júnior
Akira Wada e outros (“Cartel do EPS”)	234ª	Processo desmembrado Condenação parcial por unanimidade
PA 08700.002070/2019-35		

<p>Cade x CRECI-GO PA 08700.000284/2022-72</p>	<p>235ª</p>	<p>Relator: Conselheiro Diogo Thomson de Andrade Voto vogal: Conselheiro Gustavo Augusto Tabelamento de preços Regra Per Se x Regra da Razão / Ilícito por objeto x ilícito por efeitos Revisão da jurisprudência Condenação por unanimidade</p>
<p>Cade x FENACI e outros PA 08700.004093/2020-18</p>	<p>235ª</p>	<p>Relator: Conselheiro Victor Oliveira Fernandes Tabelamento de preços Condenação por unanimidade</p>
<p>Lara Resíduos Consulta 08700.004130/2024-11</p>	<p>235ª</p>	<p>Relator: Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes Por maioria, pela legalidade da joint venture e configuração de ato de concentração a ser notificado</p>
<p>Afrânio Manhães Barreto EDcl no PA 08700.001805/2017-41</p>	<p>235ª</p>	<p>Relator: Carlos Jacques Vieira Gomes Provimento parcial, por maioria, para suprir omissão quanto a critérios de mensuração para fins de dosimetria</p>

Equipe

João Dácio Rolim

Sócio fundador do escritório. Lidera a área de Direito Tributário, sendo reconhecido por sua expertise em questões tributárias nacionais e internacionais. É árbitro na Câmara de Arbitragem Empresarial do Brasil (CAMARB) e da Associação Iberoamericana de Arbitragem Tributária. Professor do Mestrado em Direito Tributário Comparado e Internacional e Desenvolvimento do IBDT e foi Consultor da United Economic Commission for Africa (UNECA). PhD in International Taxation and Trade pela Queen Mary University of London, LLM pela London School of Economics and Political Science (LSE), Doutor em Direito Público (Tributário) pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professor Visitante da Northwestern University of Chicago.

e-mail: j.d.rolim@rolim.com



Paolo Zupo Mazzucato

Atua há mais de 20 anos na área de Direito Concorrencial, assessora clientes em análises de fusões concentrações empresariais, práticas anticoncorrenciais e investigações antitruste. É Mestre em Direito Econômico pela UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais e professor de Direito da Concorrência e Regulação Econômica na Pós-Graduação da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo. Presidente da Comissão de Direito da Concorrência da OAB/MG. Autor do livro “Lei Antitruste Sistematizada – Jurisprudência na Visão do CADE”, publicado pela editora Thomson Reuters – Revista dos Tribunais e de artigos sobre Direito da Concorrência em publicações especializadas.

e-mail: p.mazzucato@rolim.com



Felipe Renault Coelho Silva Pereira

Atua há 10 anos na área do Contencioso Cível, com ênfase em litígios estratégicos judiciais e arbitrais relacionados a setores regulados, notadamente os de energia e telecomunicações. Atuação consultiva, com a emissão de pareceres e opiniões legais, e em âmbito administrativo e judicial, na área de Direito da Concorrência, em temas relacionados a estruturas e condutas anticoncorrenciais.

e-mail: f.pereira@rolim.com



João Victor Magalhães Vitalino

MBA Executivo em Direito: Gestão e Business Law pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) - em andamento. Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC). Membro da Comissão de Direito Concorrencial da OAB/MG.

e-mail: j.vitalino@rolim.com



**Rolim
Goulart
Cardoso**

São Paulo
+55 (11) 3723-7300

Belo Horizonte
+55 (31) 2104-2800

Lisboa
(351) 21 587 41 40

rolim.com

Rio de Janeiro
+55 (21) 3543-1800

Brasília
+55 (61) 3424-4400

Düsseldorf
(+49 0) 211 688 519 26